

LEI MUNICIPAL Nº 1668/2006

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE”**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art.1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento Municipal vigente:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
03 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
0824300272.059 – PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI	
3.3.90.18.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	R\$ 15.000,00
3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 27.000,00

Art.2º Servirão de recursos para os Créditos Especiais , de que trata o artigo 1º desta Lei, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, relativo ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti bolsa e peti jornada).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 11 de outubro de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração